



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.834, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.453, de 22 de abril de 2021, e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, cumprindo o que dispõe os artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2023 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e documentação acostada, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “e” e “f”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.453, de 22 de abril de 2021, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 1.525, de 16 de setembro de 2021, nº 1667, de 26 de julho de 2022, nº 1699, de 27 de outubro de 2022, e nº 1795, de 18 de abril de 2023, para fins de substituição e nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...):

a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

Titular : Maria Luiza Baracat Vieira – RG nº 18.270.181-5;

Suplente: Stefany Caroline Asencio da Silva – RG nº 54.314.495-1.

(...)

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Angelo Mascarese Filho – RG nº 35.924.536-5;

Suplente: Ronaldo Cheberle – RG nº 20.232.251-8.

f) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Melissa Silva de Oliveira – RG nº 39.529.353-4;

Suplente: Sandra Celeste da Silva Soares – RG nº 30.435.040-0.

(...)”



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.453, de 22 de abril de 2021, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 1.525, de 16 de setembro de 2021, nº 1667, de 26 de julho de 2022, nº 1699, de 27 de outubro de 2022, e nº 1795, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/07/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V I Nº 1080